

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 10/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Direito, devidamente reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/03/2017 até o dia 04/04/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 10/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Direito, devidamente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **mínima de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à legislação educacional.**
5. Atividades: **Atividade 1- Levantar os temas formalizados nos projetos de lei dos últimos 5 anos com foco no ensino fundamental e no ensino médio. Atividade 2- Analisar os temas levantados nos projetos de lei com foco no ensino fundamental e no ensino médio e categorizá-los segundo o tema (estrutura curricular, novas disciplinas, infraestrutura, metodologias, atendimento de populações específicas, espaço físico, atendimento de estudantes em diferentes situações de risco, certificação etc). Atividade 3 – Levantar os principais temas dos projetos de lei e as principais demandas de mudança no marco regulatório do ensino fundamental e do ensino médio. Atividade 4 – Analisar e sistematizar os principais temas dos projetos de lei e as principais demandas de mudança no marco regulatório da educação infantil. Atividade 5 – Identificar nos temas formalizados nos projetos de lei aqueles que não estão contemplados pela legislação educacional e diretrizes curriculares nacionais. Atividade 6 – Analisar se os temas, na legislação que rege o contexto atual da educação básica, merecem espaço e atenção para discussão.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1- Documento técnico, contendo estudo analítico acerca dos temas formalizados nos projetos de lei com foco no ensino fundamental e no ensino médio. Produto 2 – Documento técnico, contendo estudo analítico acerca dos temas formalizados nos projetos de lei, incluindo as principais demandas que, direta ou indiretamente, podem impactar na mudança do marco regulatório do ensino fundamental e do ensino médio. Produto 3 – Documento técnico, contendo estudo sobre os temas formalizados nos projetos de lei com foco no ensino fundamental e no ensino médio que não estão contemplados pela legislação educacional atual.**

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.**

8. Duração do contrato: **7 (sete) meses**

9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.**

9.1 **Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.**

9.1.1 **Formação acadêmica:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

.Graduação em Direito, devidamente reconhecida pelo MEC.....30 (pontos)

9.1.2. **Formação Profissional:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO

.10 pontos a cada 2 (dois) anos em atividades em atividades relacionadas à legislação educacional.....40 (pontos)

9.2 **Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

.Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....5 (pontos)

.Domina os assuntos relativos ao tema da contratação - ações e programas de ensino médio..... 25 (pontos))

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/03/2017 até o dia 04/04/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.